



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.500, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI A CAMPANHA “ABRIL DE OLHOS ABERTOS”, DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO POR DIAGNÓSTICO PRECOCE, COMBATE ÀS DOENÇAS E PERCEPÇÕES OFTALMOLÓGICAS.

Projeto de Lei nº 107/2017, de autoria do Vereador José Roberto Merino Garcia.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Birigui, a Campanha “Abril de Olhos Abertos”, a ser realizada anualmente durante todo o mês de abril, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção por diagnóstico precoce, combate às doenças e percepções oftalmológicas.

PARÁGRAFO ÚNICO. A adesão do Poder Público e da sociedade em geral à Campanha de que trata esta Lei é dotada de caráter facultativo e voluntário.

ART. 2º. A participação na Campanha dar-se-á mediante a confecção e distribuição de material educativo, a realização de exposições didáticas, a divulgação de informações de conscientização e prevenção em veículos de comunicação, sites e redes sociais, bem como quaisquer outras ações e atividades que tenham por objetivo disseminar o conhecimento sobre as doenças e percepção oftalmológicas e as formas de prevenção e combate cabíveis.

ART. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com clubes de serviços, clínicas ou unidades médicas, organizações e entidades afins para assegurar a execução da presente campanha

ART. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

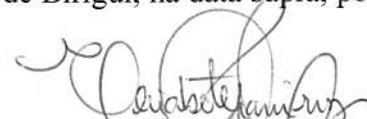
ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de dezembro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GILMAR TRECCO CAVACA
Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas